



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2086

DE 29 DE JULHO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.638.000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	216	R\$ 479.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.90.05	0100	SEMFA	240	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC-CT	361	R\$ 130.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0103	SEMEC-CT	382	R\$ 4.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0102	SEMEC-CT	485	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	733	R\$ 1.210.000,00
08.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMEC-CT	642	R\$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMSA/FMS	792	R\$ 1.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/FMS	841	R\$ 245.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	942	R\$ 440.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1019	R\$ 20.000,00
20.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMDEC	1694	R\$ 3.500,00
20.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMDEC	1708	R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0100	SEMFA	242	R\$ 480.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0103	SEMEC-CT	400	R\$ 4.000,00
08.01.12.361.0017.0.014.000	3.1.90.13	0102	SEMEC-CT	504	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0100	SEMEC-CT	507	R\$ 130.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	0102	SEMEC-CT	659	R\$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	0102	SEMSA	809	R\$ 1.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA	816	R\$ 476.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	0100	SEMSA	824	R\$ 734.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	849	R\$ 9.000,00
10.03.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	0207	SEMSA/FMS	894	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	928	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	0207	SEMSA/FMS	951	R\$ 245.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	0207	SEMSA/FMS	967	R\$ 20.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/FMS	970	R\$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.36	0207	SEMSA/FMS	1010	R\$ 20.000,00
20.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMDEC	1703	R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de julho de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA